

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 4.257 f 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 05/08/1982

Oficial

Distrito Santo Antonio da Platina

Urbano (X) C. P. M.

Município Santo Antonio da Platina

Rural () INCRA

Localização Lote nº 5 (cinco) do Jardim Santa Efigênia, desta cidade.
QUADRA Nº 2

Protocolo nº 16.095- IMÓVEL:- O lote nº 5 (cinco) do Jardim Santa Efigênia, desta cidade, que mede 11,00 metros de frente para o prolongamento da rua José de Alencar, pelo lado direito mede 16,50 metros dividindo com o lote nº 6 (seis), pelo lado esquerdo com o lote nº 4 (quatro) mede 17,50 metros e, pelos fundos, com um córrego mede 11,00 metros. - PROPRIETÁRIA: Filomena Eduvirges da Silva, brasileira, viúva, proprietária, residente nesta cidade, inscrita no CPF/MF sob nº 174.203.269 filha de Francisco da Silva Machado e de Eduvirges Cornélia de Castro. TÍTULO ANTERIOR: Transcrição nº 24.594, fls. 98, livro 3-A/L do Registro de Imóveis desta Comarca. Adquirido em 16-1-73, pelo valor de Cr.\$ 875,00. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 05 de agosto de 1.982. O OFICIAL SUBSTITUTO (Homero dos Santos Giovannetti).+++

R-1- M- 4.257- Protocolo nº 16.096- Em 05 de agosto de 1.982- Conforme certidão extraída dos autos nº 329/77 de Inventário, pelo Cartório Cível desta Comarca, em 09 de janeiro de 1.981, em que foi Inventariante-Valdemar Luiz da Silva e Inventariada FILOMENA EDUVIRGES DA SILVA, o imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 4.257, avaliado por Cr\$ - 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), foi dado em pagamento à herdeira - filha ALZIRA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da certidão de casamento nº 4.930, fls. 50, do livro nº 35, do Cartório do Registro Civil desta Comarca, filha de Sebastião Luiz da Silva e de Filomena Eduvirges da Silva. Os autos supra mencionados foram homologados por sentença proferida em data de 26/11/80, pelo MM. Juiz de Direito- Dr. Antonio Domingos Ramina, a qual transitou em julgado. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 05 de agosto de 1.982. O OFICIAL SUBSTITUTO - CUSTAS- Cr\$ 4.500,00

R-2-M-4.257- Protocolo nº 50.376- Em 07 de abril de 2.004- Conforme escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Ari-Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 30 de setembro de 1.987, as fls. 183 do livro nº 48, o imóvel acima descrito, objeto do R-1 da Matrícula n. 4.257, foi adquirido por SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 793.287-PR, inscrito no CPF/MF sob n. 005.612.669-72, residente e domiciliado nesta cidade, por compra feita a ALZIRA DA SILVA, brasileira, maior, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG n. 1.317.542-PR e da certidão de casamento n. 4.930, fls. 50, livro 35-B do Cartório de Registro Civil desta comarca, inscrita no CPF/MF sob n. 089.809.009-10, residente e domiciliada nes-

(continua no verso)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Homero dos Santos Giovannetti
OficialBel. Fabricio Faustino de Proença
Escrivente Substituto
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrivente Juramentada(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

ta cidade, pelo preço de Cz\$ 9.000,00 (nove mil cruzados), sem condições. Foram apresentados os seguintes documentos: A guia n. 392/87 de Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis - ITBI no valor de Cz\$ 1.496,00 referente a 2% sobre a importância de R\$ 74.800,00 devidamente quitada pelo Banco do Estado do Paraná S/A., agência desta cidade, em 04-09-87; a certidão negativa de débitos de Tributos Estaduais n. 1332639-04 Emitida - Eletronicamente via Internet em 01-04-2.004 com validade até 31/05/2.004, pela Secretaria de Estado da Fazenda; a certidão negativa n. 316/04 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 01-04-2.004. Isento do pagamento da taxa alusiva ao FUNREJUS em virtude da escritura ter sido lavrada anterior a Lei. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de abril de 2.004. O OFICIAL

(Homero dos Santos Giovannetti).+++

VALDIR VALDIVIESO

Custas 1.213,34 VRC - R\$ 127,40

R-3-M-4.257 - Protocolo nº 63092 - 12 de julho de 2011 - Conforme FORMAL DE PARTILHA datado de 20 de dezembro de 2004, devidamente assinado pela MM. Juíza Substituta desta Comarca - Dra. Daniela Flávia Miranda (Cartório da Vara Cível e Comércio), extraído dos autos de Arrolamento Sumário sob nº 161/2004 dos bens deixados pelo falecimento de **SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA**, CPF 005.612.669-72, o imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 4.257, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), foi partilhado: à viúva-meeira EDMEIA SILVA SCHMEISKE DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade rg n. 1.403.908-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 882.797.239-00, residente e domiciliada no Sítio São Luiz, situado na Fazenda Itatiaia, distrito de Monte Real, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, apenas a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula; ao herdeiro **HERLON SCHMEISKE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, diretor executivo, portador da cédula de identidade rg n. 5.415.490-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 004.757.089-03, residente e domiciliado na Rua Guararapes, nº 202, apartamento nº 1.303, Edifício Ilhas Canárias, na cidade de Londrina-PR, apenas a parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto da presente matrícula; ao herdeiro **WANDER SCHMEISKE DE OLIVEIRA**, mecânico, portador da cédula de identidade rg n. 6.975.099-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 018.665.929-63 e sua esposa **ADRIANA PACHECO SILVA DE OLIVEIRA**, empresária, portadora da cédula de identidade rg n. 8.575.007-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 038.217.389-95, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pedro Claro de Oliveira, nº 660, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, apenas a parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto da presente matrícula. A partilha foi julgada por sentença proferida em data de 03/06/2004, transitada em julgado em 09/08/2004. Foram apresentados os seguintes documentos: a guia nº 146 de arrolamento (causa mortis) no valor de R\$ 2.004,60, referente a 4% sobre a importância de R\$ 50.115,00, devidamente quitada pelo Banco Itaú S/A, em 10/11/2004; A guia nº 145 referente ao recolhimento do ITCMD incidente sobre a constituição de usufruto, no valor de R\$ 902,30, referente a 4% sobre a importância de R\$ 22.557,50; devidamente quitada pelo Banco Itaú S/A em 10/11/2004, onde foi declarado que por ocasião da extinção do usufruto, deverá ser recolhido o ITCMD sobre essa modalidade de incidência. Fica isento do recolhimento do Funrejus conforme disposto no artigo 3º, VII, b, 8 da Lei Estadual nº 12.604, de 02 de julho de 1999. Ficou arquivado sob nº 946/2011 uma cópia do Formal de Partilha. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 12 de julho de 2011. O OFICIAL

(Homero dos Santos Giovannetti).-

R-4-M-4.257 - Protocolo nº 63190 - Em 12 de julho de 2011 - Pelo FORMAL DE PARTILHA referido no R-3 da Matrícula nº 4.257, foi instituído o direito de **USUFRUTO VITALÍCIO** em favor da viúva meeira **EDMEIA SILVA SCHMEISKE DE OLIVEIRA**, já qualificada, das partes ideais que totalizam 50% (cinquenta por cento) pertencentes aos herdeiros filhos **HERLON SCHMEISKE DE OLIVEIRA** e **WANDER SCHMEISKE DE OLIVEIRA**. Foi apresentada a guia nº 145, referente ao recolhimento do ITCMD incidente sobre a constituição de usufruto, conforme descrito no R-3 da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 12 de julho de 2011. O OFICIAL

(Homero dos Santos Giovannetti).-

R-5-M-4.257 - Protocolo nº 76163 - Em 05 de maio de 2017 - Conforme AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, datado de 06/04/2017, devidamente assinado pelo oficial de justiça - Furtuoso Aparecido Moreira, em cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos de Carta Precatória nº 0000.603-88.2017.8.16.0153, oriunda do Juízo da 7ª

OBSERVAÇÕES:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial substituto: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Homero dos Santos Giovannetti

Oficial

Bel. Fabricio Faustino de Proença

Escrevente Substituto

Bel. Francielle Oliveira de Souza

Escrevente Juramentada

(43) 3534 - 1558

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

4.257

MATRÍCULA Nº

4.257

02

Oficial

Bel. Fabrício Faustino de Proença
Escrevente Substituto

(continuação da Matrícula Nº _____)

Vara Federal de Londrina/PR expedida nos autos sob nº 5000511-58.2010.4.04.7001/PR, de Ação de Execução Fiscal, em que é exequente **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL** e executados **RN BRASIL - SERVIÇOS DE PROVEDORES LTDA EPP e HERLON SCHMEISKE DE OLIVEIRA**, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel objeto da Matrícula nº 4.257, para garantir uma dívida de R\$ 53.907,80 (cinquenta e três mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos). Foi enviado o Ofício nº 108/2017 para a Auxiliar Juramentada - Aricely Juliano - Vara Cível desta Comarca - informando o valor dos emolumentos devidos para o presente ato, no valor de 1.293,60 VRCs - R\$ 235,43, e do Funrejus no valor de R\$ 107,81 a serem incluídos na conta de liquidação. Foram arquivados neste Ofício sob nº 459/2017 uma cópia do Auto de Penhora e Depósito. Despacho e Decisão e demais documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 05 de maio de 2017. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO Fabrício Faustino de Proença (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

R-6-M-4.257 - Protocolo nº 78102 - Em 26 de abril de 2018 - **R-17-M-1.979** - Protocolo nº 78102 - Em 26 de abril de 2018 - Conforme OFÍCIO AGU/PGF/DIREC Nº 145/2017, expedido em Curitiba-PR, em 05/12/2017 e OFÍCIO AGU/PGF/DIREC Nº 001/2018, expedido em Curitiba-PR, em 02/01/2018, ambos devidamente assinados pelo Procurador Federal - Nelson Elias Pereira da Costa, inscrito na OAB/PR 26123 - matrícula 1218628 - Procuradora - Geral Federal - Procuradora Federal do Paraná - Divisão de Defesa do Patrimônio Público e Recuperação de Créditos em Curitiba, extraído dos autos sob nº 5001623-28.2011.4.04.7001, de Cumprimento de sentença, em que é exequente **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**, e executados **RN BRASIL - SERVIÇOS DE PROVEDORES LTDA - EPP e HERLON SCHMEISKE DE OLIVEIRA**, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel objeto da Matrícula nº 4.257, para garantir uma dívida de R\$ 22.157,79 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos). Foram arquivados neste Ofício sob nº 78102 uma cópia de toda documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 26 de abril de 2018. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO Fabrício Faustino de Proença (Bel. Fabrício Faustino de Proença). Custas 783,00 VRCs - R\$ 151,12

AV-7-M-4.257 - Protocolo nº 79453 - Em 07 de dezembro de 2018 - Procedo a esta averbação de ofício, para constar a indisponibilidade de bens que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201811.2213.00657611-IA-170, Processo nº 50055668420104047002, referente a WANDER SCHMEISKE DE OLIVEIRA, CPF nº 018.665.929-63, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 22/11/2018, às 13:51:51, tendo como órgão emissor da ordem: 2E Vara Federal de Foz do Iguaçu/PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em obediência ao Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 25 de julho de 2014. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de dezembro de 2018. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO Fabrício Faustino de Proença (Bel. Fabrício Faustino de Proença). Custas NINTE

R-8-M-4.257 - Protocolo nº 80396 - Em 16 de maio de 2019 - Conforme Auto de penhora, Depósito e Avaliação, expedido pela 1ª Vara Federal de Jacarezinho - Seção Judiciária do Paraná - Justiça Federal, assinada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal - Rogério de Souza Nogueira, extraído dos autos sob nº 5017679-63.2014.4.04.7001, de Execução Fiscal, em que é exequente **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**, e executados **RN BRASIL - SERVIÇOS DE PROVEDORES LTDA - EPP e HERLON SCHMEISKE DE OLIVEIRA**, procedo ao REGISTRO DA PENHORA de 100% da nua propriedade do imóvel objeto da Matrícula nº 4.257. Foi enviado o Ofício nº 090/2019 para a 7ª Vara Federal de Londrina - informando o valor dos emolumentos devidos para o presente ato, no valor de 3.880,80 VRCs - R\$ 748,98, e deverão ser acrescidos de 5% devidos ao FADEP e 3% referente ao ISS, bem como o recolhimento da taxa alusiva ao Funrejus no valor de R\$ 1.84,90 a serem incluídos na conta de liquidação. Foram arquivados neste Ofício sob nº 80396 uma cópia de toda documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 16 de maio de 2019. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO Fabrício Faustino de Proença (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Homero dos Santos Giovannetti

Oficial

Bel. Fabrício Faustino de Proença

Escrevente Substituto

Bel. Francielle Oliveira de Souza

Escrevente Juramentada

(43) 3534 - 1558

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

4257 02 MATRÍCULA Nº _____ f _____ verso Oficial <u>Homero dos Santos Giovannetti</u> Bel. Fabrício Faustino de Proença Escrivente Substituto R-9-M-4.257 - Protocolo nº 82256 - Em 02 de março de 2020 - Conforme Auto de penhora, Depósito e Avaliação, expedido pela 1ª Vara Federal de Jacarezinho - Seção Judiciária do Paraná - Justiça Federal, assinada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal - Rogério de Souza Nogueira, extraído dos autos sob nº 5014419-80.2013.4.04.7001, de Execução Fiscal, em que é exequente AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, e executados HERLON SCHMEISKE DE OLIVEIRA e RN BRASIL - SERVIÇOS DE PROVEDORES LTDA - EPP, procedo ao REGISTRO DA PENHORA da parte ideal correspondente a 25% da nua propriedade do imóvel objeto da Matrícula nº 4257. Foi enviado o Ofício nº 032/2020 7ª Vara Federal de Jacarezinho - Seção Judiciária do Paraná - Justiça Federal, informando o valor dos emolumentos devidos para o presente ato, no valor de 1.134,00 VRCs - R\$ 218,85, e deverão ser acrescidos de 5% devidos ao FADEP e 3% referente ao ISS, bem como o recolhimento da taxa alusiva ao Funrejus no valor de R\$ 17,90 a serem incluídas na conta de liquidação. Foram arquivados neste Ofício sob nº 82256 uma cópia de toda documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 02 de março de 2020. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO <u>Homero dos Santos Giovannetti</u> (Bel. Fabrício Faustino de Proença). AV-10-M-4.257 - Protocolo nº 83812 - Em 08 de dezembro de 2020 - Procedo a esta averbação de ofício, para constar a indisponibilidade de bens que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.0518.01342488-IA-600, Processo nº 50018524120184047001, referente a HERLON SCHMEISKE DE OLIVEIRA, CPF nº 004.757.089-03, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 05/10/2020, às 18:40:28, tendo como órgão emissor da ordem: 7E Vara Federal de Londrina/PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em obediência ao Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 25 de julho de 2014. Selo Funarpen: 1810945SVAA0000000007120B. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 08 de dezembro de 2020. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO <u>Homero dos Santos Giovannetti</u> (Bel. Fabrício Faustino de Proença).	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2
OBSERVAÇÕES:	

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabrício Faustino de Proença
Escrivente Substituto
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrivente Juramentada

(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua: Rio Branco, 475 - (43) 3534-1558
AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento original arquivado. Dou fé.
Santo Antônio da Platina - Paraná
12 de março de 2021.

Homero dos Santos Giovannetti - Oficial
Bel. Fabrício Faustino de Proença - Escrivente Substituto
Bel. Francielle Oliveira de Souza - Escrivente Juramentada